ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

PARECER DE DISPENSA

Comissão Permanente de Licitação de São João da Canabrava (PI)

JUSTIFICATIVA – CPL

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, onde alega a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação a Contratação de empresa para locação de estruturas para atender as necessidades, no dia 19 de Maio de 2022, por ocasião das comemorações dos 34 anos de emancipação política no município de São João da Canabrava-PI, com o menor valor orçado em R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) visando oferecer entretenimento para a população.

O processo está instruído em cópia pesquisa de preços entre 3 empresas do ramo pertinente estimativa de preços da contratação, também há informação de dotação orçamentária e autorização do Sr. Prefeito

Registre-se que com a aprovação da nova lei de licitações e atualização do Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021, o valor da dispensa de licitação para compra e serviços comuns foi atualizado, e assim passou a ser de até R$ 54.020,41 (Cinquenta e quatro e mil vinte reais e quarenta e um centavos), assim dita o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e atualização do Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

Por outro lado, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de licitar, como prever a mesma lei, entretanto, esse dispositivo legal, preceitua que em casos excepcionais, é possível a realização de contratação direta.

Assim, no caso em análise, não restam dúvidas que o objeto da contratação em comento destina-se a obras de engenharia na reforma e ampliação de prédio público municipal.

Com efeito, em face do amparo nos dispositivos legais acima mencionados e tendo todas as ações necessária para habilitar a contratação direta, por está dentro do valor limite para adoção dessa medida, entendemos ser possível a contratação direta, com dispensa de licitação, com respaldo legal no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com atualização do Decreto n° 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.

São João da Canabrava (PI), 11 de Maio de 2022.

Presidente da CPL _____
Antônio Júnior de Sousa e Silva

Secretário da CPL _____
Robertânia Regina do Nascimento

Membro da CPL _____
Luiz Gonzaga Lopes